

PRIMEIRO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO
PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE
RODAS E OUTROS VIA SUS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA
DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A
FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA.

Processo: 108/15 - AGIR

Migrado para o **Processo: 1559/15 - CRER**

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CREDENCIANTE** e, de outro lado a empresa **FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 94.132.024/0001-48, localizada na Rua Conde de Porto Alegre, nº. 155, Centro, CEP 96010-290, Pelotas-RS, pelo sócio administrador infra-assinado, aqui denominada **CREDENCIADA**, celebram o presente Aditivo ao credenciamento nas seguintes cláusulas e condições:

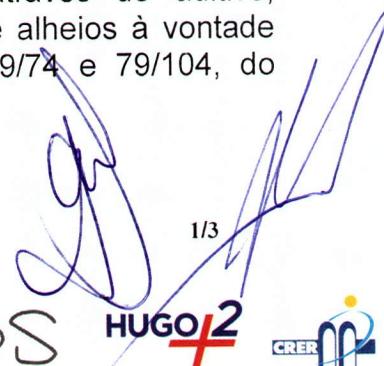
Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente aditivo tem por finalidade **incluir** item no **ANEXO I**, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Décima Segunda – DA ALTERAÇÃO* do contrato primitivo, que prevê alterações através de aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, e ainda, nos documentos justificadores às fls. 69/74 e 79/104, do processo administrativo AGIR nº. 108/15.

cro 



Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com a **inclusão do item 06**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do credenciamento permanecem inalteradas, desde que não colidentes com o presente aditivo.

E por estarem ajustadas, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 05 de abril 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

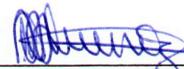


Gino Muenzer Salvador
Sócio Administrador / FREEDOM
242.299.380-04

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

ANEXO I

Item	Descrição dos Produtos	Código SUS	Marca	Quant. Mensal (Unid.)	Valor Unitário / R\$	Valor Mensal Estimado por produto / R\$
01	Cadeira de rodas motorizada bateria de 26 ah	0701010223	Freedom Compact S13	10	4.494,00	44.940,00
02	Cadeira de rodas motorizada bateria de 26 ah (Opção customizada – sem tecido de encosto e assento)	0701010223	Freedom Compact S13	10	4.359,00	43.590,00
03	Cadeira de rodas manual Clean Obeso com roda raiada (Capacidade para usuários acima de 90kg)	0701010215	Freedom	3	985,89	2.957,67
04	Cadeira de rodas manual Clean Obeso com roda raiada (Capacidade para usuários acima de 90kg) - Opção customizada – sem tecido de encosto e assento	0701010215	Freedom	3	887,30	2.661,90
05	Almofada Ergonômica Auto Inflável	0701020628	Freedom	15	463,02	6.945,30
06	Freedom Plus PMO, para obeso (cadeira de rodas acima de 90 kg)	0701010215	Freedom	10	1.371,49	13.714,90
Valor Mensal Estimado					114.809,77	
Valor Contratual Estimado					1.377.717,24	

Fonte: fls. 69/74 e 79/104 do processo administrativo AGIR nº. 108/15.

cro



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

HDS

HUGO 2

3/3

